



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 161/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2.627 de 29/08/2023


Encarregado

CRIA A ‘GALERIA LILÁS’ NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAS, QUE CONSISTE EM UM ESPAÇO RESERVADO PARA MURAL DE FOTOS DE VEREADORAS MULHERES DE TODAS AS LEGISLATURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vereadora **Márcia da Silva Benda**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 21 incisos XV da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e a mesa desta casa Legislativa sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Macaúbas a “Galeria Lilás”, cujo objetivo é resgatar a história das mulheres macaubenses e sua contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica do Município.

Art. 2º- As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica e histórica, no tamanho total de 40x60 cm de cada uma das atuais vereadoras e ex-vereadoras e serão fixadas no espaço denominado de **GALERIA LILÁS**, localizado em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo.

Art. 3º - A cada nova gestão, as fotografias das homenageadas permanecerão fixadas no mural destinado a “GALERIA LILÁS”, e juntar-se-ão a estas as novas representantes do legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

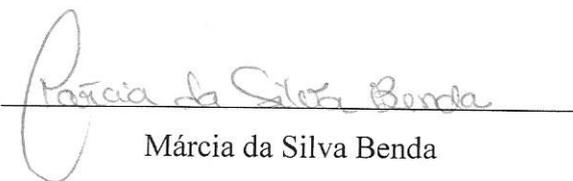
Parágrafo Único. A homenagem que se refere o presente projeto de Lei será exclusivamente destinada as Vereadoras eleitas na respectiva gestão.

Art. 4 ° As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei, correrão por contado orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões, em 29 de Agosto de 2023



Márcia da Silva Benda

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

JUSTIFICATIVA NO PROJETO DE LEI Nº161 /2023

Excelentíssimo Sr. Presidente e Dignos Pares que compõem a Câmara Municipal de Macaúbas.

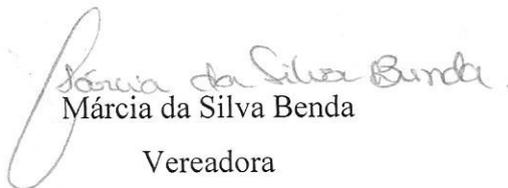
O presente Projeto denomina a Criação da 'GALERIA LILÁS' – Localizada na sede do Poder Legislativo, neste Município de Macaúbas, Em homenagem à todas as vereadoras que por essa casa legislativa, exerceu seu papel de legisladora, assim como as vereadoras em mandato e as próximas que forem eleitas.

O objetivo é criar um espaço para resgatar e manter acervo histórico, referente as vereadoras que ocupam e ocuparam uma cadeira no parlamento desta casa legislativa, assim como incentivar outras mulheres no ingresso na política.

Apesar de nos dias atuais, a mulher vim ocupando cada vez mais espaços na vida política partidária , no nosso município ainda é muito tímida essa representação.

Diante de toda luta por espaços que a mulher vem enfrentando ao longo dos anos, e por todas mulheres Macaubense que dedicaram e dedicam sua vida a política, às julgo merecedoras desta homenagem, e aos Colegas Vereadores solicito a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, apresento-lhes os Protestos de apreço e respeito.


Márcia da Silva Benda
Vereadora